

ANO 2018 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º 083, Liv. 025, Fls. 04v Em 03/09/2018 às 15:40 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2018

Autor: **A Mesa da Câmara Municipal**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 025 /2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Regulamenta o Controle de Frequência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, e dá outras providências”

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 30/09/2018  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os membros da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, são dispensados do controle de frequência por meio de registro diário de ponto.

**Art. 2º.** O Controle do trabalho dos Membros da Assessoria Jurídica dar-se-á por Controle de Frequência por Produtividade e Qualidade de Serviços, devendo os Advogados e o Procurador Geral executarem as metas estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.272 de 23 de fevereiro de 2012.

§ 1º. Os Advogados e o Procurador Geral deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos relatório mensal das atividades por eles realizadas.

§ 2º. Comparecerem às reuniões e às dependências da Câmara sempre que solicitado.

§ 3º. Observarem os prazos processuais, administrativos e judiciais.

Fls. 01

Continuação.....

**Art. 3º.** Fica estabelecido ainda que nos casos em que esta Resolução e a Lei Municipal nº 3.272 de 23 de fevereiro forem omissas, aplica-se subsidiariamente aos Advogados e ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Barra do Garças, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 181 de 29 de março de 2016 que "Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Barra do Garças-MT, institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências" e na Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994 que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil".

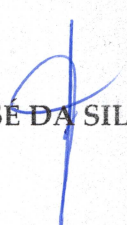
**Art. 4º.** Os demais casos omissos serão resolvidos pela Presidência, e definidos em expediente próprio.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

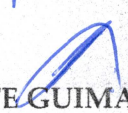
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de setembro de 2018.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Vereador-PSB  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Vereador-PV  
Vice Presidente

**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vereador-PSB  
1º Secretário

  
**VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vereador-PIDT  
2º Secretário

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução 025/2018 de 03 de setembro de 2018 (Regulamenta o controle de frequência da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências) da mesa da Câmara Municipal.

Barra do Garças-MT, 03 de setembro de 2018

*Rosivan Barbosa Gomes Junior*

Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Arquivo – Portaria 15 de 2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

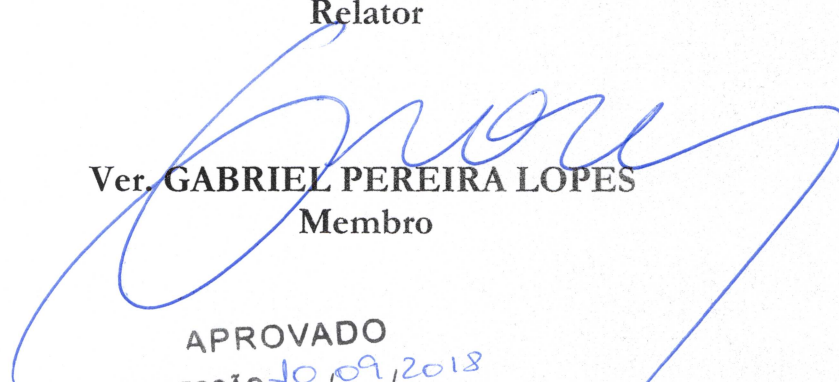
Projeto de Resolução nº 025/2018 de  
autoria A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

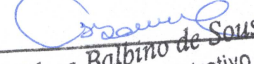
20 de Setembro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de Setembro de 2018.

  
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 10/09/2018

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 025/18 - Mensagem da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice - Presidente	PV	x		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	x		
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	PV	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO - 1º Secretário	PSB			
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	x		
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	PDT	x		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PRB	x		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	x		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/09/2018

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996